

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 71 DE 26 DE JULHO DE 2024.....

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 30 DE JULHO DE 2024.....



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 71 DE 26 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 71 DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40102 - UNIDADE DE CULTURA

2.065 - REALIZAÇÃO/INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00
Total Suplementado:	69.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2.078 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00
Total Anulado:	69.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 30 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 173 DE 30 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 288/2009, Lei Complementar 008/2023, e em consonância com a Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a pedido) o Servidor Público **FRANCISCO MENDES COSTA JUNIOR**, ocupante de Cargo Efetivo de Secretário Escolar da Prefeitura Municipal de Lajedão/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajedão/BA, em 30 de julho de 2024.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02



PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO


Lajedão-BA, 30 de Julho de 2024.

Exmo. Sr.:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

Eu, **Francisco Mendes Costa Junior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 645923753 SSP/BA e do CPF nº. 659.742.205-87, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, no concurso público em 01/07/1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, venho através do presente, formalizar o meu pedido de Exoneração do Serviço, a partir de **30 de Julho de 2024**; deixarei os serviços deste Órgão Público e informo que as razões que me levam a essa decisão são de ordem pessoal (assumir concurso público em Mucuri-BA).

Atenciosamente pede deferimento,


Francisco Mendes Costa Junior


Walas de Jesus Moreira
Diretor de Departamentos
de Recursos Humanos
30-07-2024